

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI N° 1.058, DE 2015

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias Turísticas e dá outras providências.

EMENDA Nº 1

A ementa do projeto de lei passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estabelece condições e requisitos para a classificação de estâncias, e dá outras providências.”

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2015.

Deputado JULIO LOPES
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 1.058, DE 2015

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias Turísticas e dá outras providências.

EMENDA Nº 2

Substitua-se, no inciso IV do art. 9º do projeto de lei, a expressão “rede hoteleira” por “serviços hoteleiros”.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2015.

Deputado JULIO LOPES
Presidente

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO AO PROJETO DE LEI Nº 1.058, DE 2015

Estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias Turísticas e dá outras providências.

EMENDA Nº 3

Acrescente-se, após o art. 9º do projeto, o seguinte art. 10, renumerando-se o art. seguinte.

“Art. 10. Revogam-se as Leis nº 2.661, de 3 de dezembro de 1955, e nº 4.458, de 6 de novembro de 1964.”

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2015.

Deputado JULIO LOPES
Presidente